ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 057/2016

Aprova a manutenção na gestão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) do Hospital Santo Antônio – Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) – CNES 2802104, referência de média e alta complexidade.

A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia no uso das suas atribuições, tendo em vista o decidido na 238ª Reunião Ordinária, do dia 14 de abril de 2016, e considerando:

A Portaria GM/MS n° 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria SAS/MS n° 741, de 03 de novembro de 2011, que estabelece o remanejamento de recursos destinados ao custeio e manutenção do Hospital Santo Antônio, do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Salvador para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual da Bahia, cuja gestão ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde da Bahia;

A Portaria SAS/MS n° 235, de 22 de março de 2012, que prorroga os prazos estabelecidos no Art. 1º e no Art. 5º da Portaria SAS/MS n° 741, de 03 de novembro de 2011;

A Portaria SAS/MS n° 297, de 21 de março de 2013, que prorroga o prazo estabelecido nos Art. 1º e 5º da Portaria SAS/MS n° 741, de 03 de novembro de 2011;

A Portaria SAS/MS n° 176, de 12 de março de 2014, que prorroga o prazo estabelecido na Portaria SAS/MS n° 297, de 21 de março de 2013;

A Portaria n° SAS/MS 322/, de 14 de abril de 2015, que prorroga o prazo estabelecido na Portaria SAS/MS n° 176, de 12 de março de 2014;

A Resolução CIB/BA nº 141, de 29 de maio de 2010, que aprova a nova Programação Pactuada e Integrada do Estado da Bahia – PPI-BA 2010 e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 067, de 21 de maio de 2015, que aprova a manutenção do Hospital Santo Antônio – Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) – CNES 2802104, referência de média e alta complexidade, na gestão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB);

O Ofício GAB n° 249/2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, de 12 de abril de 2016, que solicita prorrogação temporária, pelo prazo máximo de um ano, do Contrato de prestação de serviços de saúde ao SUS com o Hospital Santo Antônio, sob gestão do Estado.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a manutenção na gestão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) do Hospital Santo Antônio – Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) – CNES 2802104, referência de média e alta complexidade.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Art. 2° Estabelecer, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a manutenção dos recursos federais alocados no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FES/BA), no montante anual de R$ 123.614.060,04 (cento e vinte três milhões, seiscentos e quatorze mil, sessenta reais e quatro centavos), já remanejados do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Salvador, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º. Os impactos financeiros estabelecidos através de portarias ministeriais para o Hospital Santo Antônio serão alocados no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do FES/BA, para os devidos repasses.

§ 2º. Os impactos financeiros de que trata o § 1º serão acompanhados pelo Município de Salvador, para o que comporá a Comissão de Avaliação do Contrato.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 01 de maio de 2016.

Salvador, 19 de abril de 2016.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 057/2016

COMPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PRÉ - FIXADO	4.886.135,25	58.633.622,95
INTEGRASUS	111.159,88	1.333.918,56
INCENTIVO MS	855.000,00	10.260.000,00
INCENTIVO À CONTRATUALIZAÇÃO - IAC - HOSPITAL DE ENSINO E FILANTRÓPICO	1.750.046,76	21.000.561,17
RESERVA TÉCNICA - FILANTRÓPICO	751.951,68	9.023.420,13
RESERVA TÉCNICA - REDE URGÊNCIA	258.541,67	3.102.500,00
RESERVA TÉCNICA - TABELA OPM	14.157,92	169.895,06
RESERVA TÉCNICA - RESIDÊNCIA MÉDICA	72.000,00	864.000,00
SUB TOTAL	**8.698.993,16**	**104.387.917,87**
ALTA COMPLEXIDDAE	1.079.670,54	12.956.046,47
SAÚDE AUDITIVA	177.553,48	2.130.641,70
CER IV	345.000,00	4.140.000,00
TOTAL GERAL	**10.301.217,17**	**123.614.606,04**